



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despacho Autorizatório

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

Assunto : Contratação direta, em caráter excepcional e emergencial, do estabelecimento hoteleiro MJ03 Hotelaria – EIRELLI – EPD.

DESPACHO

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de Coordenadoria de Administração e Finanças, doc. SEI 030394561 e 030402199 e da Coordenadoria Jurídica, doc. SEI 030442231, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 12 da Lei Municipal nº 17.335/2020, artigo 13, inciso II da Lei nº 17.340/2020, artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/20 e Portaria 15/SMADS/2020, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **MJ03 HOTELARIA EIRELLI –EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.215.606/0001-60**, para a prestação de serviços de hospedagem, visando a acomodação de 50 (cinquenta) pessoas idosas, acima de 60 (sessenta) anos, em situação de rua, a serem indicadas por esta Secretaria, em até 18 (dezoito) cômodos individuais e até 16 (dezesesseis) cômodos duplos, do 1º ao 3º andar do Rivoli Hotel, situado na Rua Dom José de Barros, nº 28, Centro, São Paulo – SP, pelo valor diário de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hóspede, totalizando, o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

II. **AUTORIZO**, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 36.836/2020.

III. **APROVO** a minuta do Termo de Contrato, doc. SEI 030450393.

IV. Nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, foi designando a servidora Juliana Gadini Finelli, RF 854.414.0, como fiscal da presente contratação, e Maria Lisabete Santiago, RF 811.682.2, como substituto.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

I. **PUBLIQUE-SE** no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

II. A seguir, encaminhe-se à Supervisão Técnica de Contabilidade para as providências contábeis,

III. Convoque-se a empresa supramencionada para retirar a Nota de Empenho e subscrever o Termo de Contrato.

São Paulo, 01 de julho de 2020.

BERENICE MARIA GIANNELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SMADS



Documento assinado eletronicamente por **Berenice Maria Giannella, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 01/07/2020, às 18:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030450462** e o código CRC **D22850E2**.

Referência: Processo nº 6024.2020/0005808-0

SEI nº 030450462